

## Governo do Estado do Rio de Janeiro Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Secretaria Geral

## ORDEM DE SERVIÇO JUCERJA/SGE N.º 4 de 29 de maio de 2025

## **CONSIDERANDO:**

- I o disposto no inciso IV, do art. 28, do Decreto n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- II o disposto no art. 26, da Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994;
- III o disposto na Deliberação Jucerja n. 168, de 30 de março de 2025; e
- IV o que consta do processo administrativo SEI-220005/001738/2025.

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 59, do Decreto n. 48.123, de 08 de junho de 2022, **determina**:

**Art. 1º** - As regras estabelecidas pela deliberação JUCERJA n. 168, de 30 de março de 2025, somente são aplicáveis aos protocolos iniciados após o início da sua vigência.

## GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA VOI

Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ID:. 5106185-6



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Oliveira de Souza Voi, Secretário Geral**, em 29/05/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do <u>Decreto nº 48.013</u>, de 04 de abril de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador **101311623** e o código CRC **B4398303**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-220005/001738/2025

SEI nº 101311623

Av. Rio Branco 10,, 13º andar , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000 Telefone: 2334-5420